

da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o Art. 12/VII da NOB SUAS 20212, que estabelece como responsabilidade dos entes federados, prover a estrutura necessária ao funcionamento do /conselho de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas de passagens e diárias de conselheiros representantes do governo e sociedade civil, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO, a Portaria SEADES nº 107, de 31 de maio de 2023que regulamenta o Índice de Gestão Descentraliza - IGD SUAS a Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o percentual mínimo obrigatório de 3% (três por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS Bahia para execução com ações de fomento e fortalecimento do controle e participação social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.
Salvador, em 12 de junho de 2025.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário **SEI n.º 093.8811.2025.0002926-81**, em razão de irregularidades na prestação de contas não sanadas (ausência de extratos bancários e documentos comprobatórios das despesas efetuadas) pela Prefeitura Municipal de Caravelas referente ao **Plano de Ação do exercício 2023** apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.1761.2024.0005328-21.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 12 de junho de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário **SEI n.º 093.8811.2025.0002914-47** em razão de ausência de prestação de contas pela Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza referente ao **Convênio N.º 177/2007** apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2025.0001898-70.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 12 de junho de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação

de Danos ao Erário SEI n.º 093.8811.2025.0002920-95, em razão de ausência de prestação de contas, culminando com a total falta de documentos pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro referente ao **Plano de Ação do exercício de 2012** apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 082.0382.2025.0001921-53.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 12 de junho de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 070 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI n.º 093.8811.2025.0002916-17, em razão de ausência de prestação de contas, culminando com a total falta de documentos pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro referente ao **Plano de Ação do exercício de 2011** apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 082.0382.2025.0001920-72.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 12 de junho de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 071 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário **SEI n.º 093.8811.2025.0002919-51**, em razão de irregularidades na prestação de contas não sanadas (ausência de documentos comprobatórios das despesas efetuadas) pela Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza referente ao **Plano de Ação nº 251 do exercício de 2012** apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2025.0001903-71.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 12 de junho de 2025.

FABYA REIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 072 DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI n.º 093.8811.2025.0002942-09, em razão de ausência de prestação de contas, permanência da situação apontada após o encaminhamento das notificações oriundas da SAS/FEAS pela Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza referente ao **Plano de Ação Exercício de 2013** apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 082.0382.2025.0001906-14.